

DOCUMENTO OFICIAL FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOAS

PORTARIA Nº 28, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Constitui Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Contas de Gastos de Pequena Monta, realizados a partir do uso de verbas reservadas para despesas de baixo valor (“caixinha”), na Fundação Municipal de Saúde de Canoas-FMSC.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Canoas – FMSC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 16, § 1.º, da Lei n.º 5.565, de 30 de dezembro de 2010, e alterações, e conferidas pelo Decreto n.º 863, de 26 de dezembro 2011, e

Considerando a adequação e necessidade de acompanhamento e fiscalização de contas de gastos de baixa monta realizados a partir do uso de verbas reservadas para pequenas despesas emergenciais (“caixinha”);

Considerando a conveniência e a oportunidade, da Administração, aliada ao seu dever de auto-organização com vista a garantir a eficiência do serviço público e a preservação dos princípios da transparência e da publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Contas de Gastos de Pequena Monta, realizados a partir do uso de verbas reservadas para despesas de baixo valor (“caixinha”), na Fundação Municipal de Saúde de Canoas-FMSC, designando os membros para a sua composição, pelo período de 1 (um) ano a contar da data de publicação, desta Portaria.

Art. 2º Considera-se para fins desta portaria:

I. Gastos de pequena monta, aqueles sujeitos a serem pagos por meio das verbas reservadas para atender despesas de baixo valor (“caixinha”);

II- Verbas reservadas para atender despesas de baixo valor (“caixinha”), o montante de R\$ 1.000,00 (mil reais), alocado, mensalmente, para uso em compras emergenciais desta Fundação Municipal de Saúde de Canoas.

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição 2468 - Data 18/02/2021 - Página 649 / 654

Art. 3º A Comissão será formada por 3 (três) membros, considerados titulares, conforme, a seguinte composição:

I. **Verônica Mello da Rosa Machado**, na função de fiscal, Matrícula n.º 130, como membro titular;

II. **Leandro Irigoite Loeblein**, na função de fiscal, Matrícula n.º 303, como membro titular;

III. **Deise Nara dos Santos Pinheiro**, na função de fiscal, Matrícula n.º 089, como membro titular;

Art. 4º Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Contas de Gastos de Pequena Monta acompanhar, no início do mês subsequente, o fechamento mensal da “caixinha” do mês anterior, verificando a existência de saldo, seu valor e eventuais intercorrências, assinando relatório a ser passado para fins de registros contábeis pertinentes.

Art. 5º Pelo exercício das atribuições em razão da participação na Comissão versada nesta Portaria, não decorrerá aos designados, todos desta FMSC, qualquer acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 6º Revoga a Portaria nº 21 de 29 de janeiro de 2021.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CANOAS, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (12.02.2021).

Luiz Carlos Brasiliano Ferreira
Diretor Presidente FMSC